



Procedimento concursal comum, com carácter de urgência, destinado ao preenchimento de 3 (três) postos de trabalho no Agrupamento de Escolas de Alvalade, Lisboa, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP)

Júri do procedimento concursal de regularização no âmbito do PREVPAP para Técnicos Superiores

Ata número 1

Aos sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte, pelas dez horas, reuniu, no gabinete da Direção, o júri nomeado pelo despacho n. 1/2020, de 06 de janeiro de dois mil e vinte, da Diretora do Agrupamento de Escolas de Alvalade, Lisboa, Dulce Chagas, composto pelo Subdiretor, Pedro Botas, que presidiu, pela Adjunta da Diretora Helena Pinto e pela Docente Teresa Rodrigues, como vogais, para efeitos do procedimento concursal comum, com carácter de urgência, destinado ao preenchimento de três postos de trabalho no Agrupamento de Escolas de Alvalade, Lisboa, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para a categoria de Técnico Superior, restrito a candidatos abrangidos pelo Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários na Administração Pública (PREVPAP), para dar cumprimento à seguinte ordem de trabalhos:

1. Análise do enquadramento legal do processo de recrutamento;
2. Definição dos parâmetros de avaliação, respetiva ponderação do método de seleção, grelha classificativa e sistema de valoração final do método;
3. Definição do teor e dos processos de divulgação do aviso de abertura.

Aberta a sessão e estando presentes todos os membros do Júri, o Presidente começou por informar que os postos de trabalho a ocupar se caracterizam pelo exercício de funções correspondentes à categoria de Técnico Superior, tal como descrito no Anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, e de acordo com as atividades inerentes às de Técnico Superior (generalista), nomeadamente: funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviço; funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.

De seguida, definiu-se que os procedimentos e métodos de seleção a aplicar se irão reger pelas disposições contidas na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, com as especificidades decorrentes da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro (PREVPAP), no Código do Procedimento Administrativo, bem como nas orientações enviadas pela Direção Geral da Administração Escolar, de 23 de dezembro de 2019.

No que respeita ao segundo ponto da ordem de trabalhos, considerou-se que o método de seleção a utilizar será a Avaliação Curricular (AC). Esta visa avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica (licenciatura em Psicologia, conforme requisito de admissão a colocar no detalhe de oferta de emprego da Bolsa de Emprego Público), percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e a avaliação de desempenho obtida. Para tal, serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho, nomeadamente: as Habilitações Académicas (HA), a Formação Profissional (FP), a Experiência Profissional (EP) e a Avaliação de Desempenho (AD). Será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas, sendo a Classificação Final (CF), obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar, de acordo com a grelha de referência anexa à presente ata e desta fazendo parte integrante (Anexo 1), conforme o seguinte critério:

$$CF = 0,20 \times HA + 0,30 \times FP + 0,30 \times EP + 0,20 \times AD$$

Em situações de igualdade de valoração, os critérios de desempate a adotar são os constantes do artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril. A ordenação dos candidatos que se encontrem em igualdade de valoração após a aplicação desses critérios será efetuada, de forma decrescente, tendo por referência, em cada caso, os critérios seguintes, sucessivamente aplicados até obter o desempate:

- a) Preferência pelo candidato com maior valoração da Experiência Profissional (EP);
- b) Preferência pelo candidato com maior valoração da Formação Profissional (FP);
- c) Preferência pelo candidato com maior valoração das Habilitações Académicas (HA);
- d) Preferência pelo candidato de maior idade.

A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação pela Diretora do Agrupamento, será publicada na BEP, afixada em local público e visível das instalações da escola sede, Escola Secundária Padre António Vieira, e disponibilizada no portal eletrónico do Agrupamento, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª Série do Diário da República, com informação sobre a sua publicitação nos termos do n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

Handwritten signature and initials

Procedimento concursal comum, com carácter de urgência, destinado ao preenchimento de 3 (três) postos de trabalho no Agrupamento de Escolas de Alvalade, Lisboa, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP)

Anexo 1

GRELHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

Parâmetro	Ponderação	Critério(s)	Pontuação
Habilitação Académica (HA)	20%	Licenciatura	14
		Curso de Pós-graduação	16
		Mestrado	18
		Doutoramento	20
Formação Profissional (FP)	30%	Sem formação profissional	0
		Até 50 horas	14
		De 51 a 100 horas	16
		De 100 a 150 horas	18
		Mais de 150 horas	20
Experiência Profissional (EP)	30%	Menos de 1 ano	14
		Entre 1 e 3 anos	16
		Entre 4 e 6 anos	18
		Mais de 6 anos	20
Avaliação de Desempenho (AD)	20%	Inadequado	10
		Sem avaliação	13
		Adequado	16
		Relevante	18
		Excelente	20
$CF = 0,20 \times HA + 0,30 \times FP + 0,30 \times EP + 0,20 \times AD$			



Relativamente ao ponto três da ordem de trabalhos, foi elaborado o aviso de publicitação de oferta do presente procedimento, o qual será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), bem como página eletrónica do Agrupamento de Escolas de Alvalade, Lisboa (aealvalade.edu.pt).

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão e lavrou-se a presente ata, que depois de ser lida e aprovada vai ser assinada por todos os membros do Júri:

O Presidente do Júri
Pedro Botas

Primeira Vogal Efetiva
Helena Pinto

Segunda Vogal Efetiva
Teresa Rodrigues